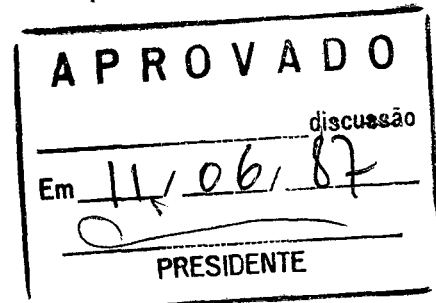




## INDICAÇÃO N.º 100/87.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



CONSIDERANDO, que o ensino do 1º Grau, cor  
responde a Educação fundamental, vista como necessária  
a população estudantil;

CONSIDERANDO, que expandir o 1º Grau e ao  
mesmo tempo melhorar a sua qualidade são deveres dos Ad  
ministradores, fiéis aos princípios democráticos e aos  
próprios direitos humano;

CONSIDERANDO, que a clientela de 1º Grau lo  
calizada no Areçá, 3º Distrito do nosso Município, apre  
senta muitas vezes, limitações tornadas ineversíveis, ge  
radas pelas múltiplas carências impostas por meio sócio-  
econômico-cultural deficiente;

CONSIDERANDO, que o resultado do exposto é  
que a população Rural enfrente condições desiguais, e em  
sua maioria os candidatos ao 1º Grau, egressos do inte  
rior do Município, são de fato rejeitados através de uma  
seleção que é essencialmente da natureza social;

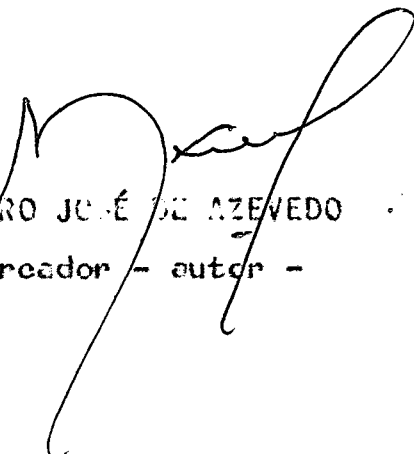
CONSIDERANDO, as particularidades da Zona  
Rural, e ainda, de fato de existir uma terminalidade em  
nível de 1º Grau, o que sem dúvida requer especial aten  
ção para que se assegure em cada circunstância, a neces  
sária formação integral para a população escolar mais  
carente.



## INDICAÇÃO N.º

I N D I C O à Douta Mesa na forma regim<sup>e</sup>ntal, após ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exm<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal, solici<sup>t</sup>ando a construção de Escola de 1<sup>o</sup> Grau no Araça - 3<sup>o</sup> Distrito de Cabo Frio.

ALA DA Sessão, 08 de junho de 1987.

  
MAURO JOSÉ DE AZEVEDO  
Vereador - autor -

dbm..